

CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem usufruir dos serviços do Guarda-roupa da ESD: alunos, docentes da Escola Superior de Dança e utilizadores Diplomados

PROCEDIMENTOS GERAIS

Âmbito curricular

A prioridade para a utilização do guarda-roupa centra-se nas atividades letivas, espetáculos e apresentações agendadas.

Regras de funcionamento:

Com o intuito de reduzir o número de utilizadores, dentro do mesmo espaço, e reduzir o tempo de visita, deverá privilegiar-se o serviço de atendimento por telefone ou email, no sentido de agendar um dia e uma hora com o funcionário afeto ao serviço.

- Dentro do guarda-roupa é obrigatório o uso de máscara de proteção;
- Obrigatório desinfetar as mãos à entrada das instalações;
- No vestiário, os utilizadores, podem experimentar as peças desde que com o devido cuidado, no sentido de as preservar;
- Não podem entrar mais de 2 utilizadores no vestiário;
- Devem manter o guarda-roupa arrumado, tal como o encontraram;
- Respeitar os prazos de entrega.

Higienização

Toda as roupas que foram experimentadas ou devolvidas devem ser colocadas em quarentena por um período de 48 horas antes de serem lavadas.

Tendo em atenção a composição dos vários tecidos a lavagem deve ser efetuada, sempre que possível, a uma temperatura de 60 graus; só depois poderão ser as peças devolvidas aos cabides e prateleiras.

Nota: ter em atenção que há determinados tecidos que, pela sua composição, só podem ser sujeitos a limpeza a seco.

Requisição:

- Quem pretender requisitar deverá consultar a base de dados para verificar o estado e a disponibilidade da peça;
- Após se certificarem que a peça está disponível e em boas condições, devem contactar o funcionário, responsável pelo guarda-roupa, por e-mail ou telefone, com uma antecedência de uma semana do evento.
- A requisição deverá ser autorizada pelo professor responsável, nela também deverá constar a assinatura do funcionário; assim como a do requisitante.

Tempo de empréstimo:

A peça de roupa fica na posse do utilizador dentro do período de tempo em que estejam a decorrer os espetáculos/apresentações (há que verificar as datas das apresentações).

Ficando assim o utilizador responsabilizado por fazer a sua devolução no dia a seguir ao último dia de espetáculo.

Assim, na véspera desse dia, o requisitante deve entrar em contacto com o funcionário via e-mail ou telefone no sentido de marcar a hora em que vai entregar a (s) peças(as) usadas.

Projetos extracurriculares e externos

- As peças do guarda-roupa só poderão ser utilizadas através do seu aluguer, sob o valor de caução.

O valor da caução depende do tipo de peça, de acordo com a tabela abaixo:

Peças de valor/figurinos (doadas) *	Peças comuns
Aluguer por 1 dia - 6 € de caução	Aluguer por 1 dia - 4 € de caução
Aluguer por mais dias – 10 € de caução	Aluguer por mais dias – 8 € caução

- Dar sempre prioridade aos utilizadores da ESD tendo em conta as suas atividades letivas;
- Após consulta à base de dados para verificar o estado e a disponibilidade da peça, o utilizador deverá contactar o funcionário responsável pelo guarda-roupa, a fim de proceder ao pedido de aluguer, através de um documento escrito dirigido ao Diretor da ESD, referindo o âmbito da sua utilização e o período de aluguer;
- Após autorização da Direção deve contactar o funcionário por e-mail ou telefone, para marcar dia e hora para levantar o artigo.
- O aluguer pode ser efetuado por um período máximo de 6 dias úteis.

Peças de valor/figurinos *

Antes de requisitar um figurino (peça de valor), para além da declaração dirigida ao Diretor da ESD, o requerente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, de onde constará de forma inequívoca que se compromete a estimar a(s) peça(s) do guarda-roupa e em devolvê-las tal como as encontrou. Assim como, deve cumprir o prazo de entrega.

19 de março de 2021



Edgard Fortes Rodrigues

Diretor interino da Escola Superior de Dança,